



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.042 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2.021.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2.021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 43.385.300,00. (Quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	40.208.300,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	7.026.300,00
Receita de Contribuições	740.000,00
Receita Patrimonial	29.100,00
Receita de Serviços	20.400,00
Transferências Correntes	36.415.900,00
Outas Receitas Correntes	182.600,00
(-) Contas Redutoras	(4.206.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.177.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	3.151.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	43.385.300,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.540.000,00
04 – Administração	5.478.200,00
05 – Defesa Nacional	152.600,00
08 – Assistência Social	1.626.500,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

09 – Previdência Social	105.000,00
10 – Saúde	9.807.500,00
12 – Educação	16.250.400,00
13 - Cultura	65.500,00
15 – Urbanismo	1.778.800,00
16 – Habitação	23.000,00
17 – Saneamento	168.000,00
18 – Gestão Ambiental	38.500,00
20 – Agricultura	623.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.948.500,00
24 – Comunicações	24.500,00
26 – Transporte	3.066.500,00
27 – Desporto e Lazer	290.800,00
99 – Reserva de Contingência	398.000,00
Total Geral	43.385.300,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.540.000,00
062 – Defesa Interesse Público no Processo	13.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	416.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	745.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	3.516.600,00
123 – Administração financeira	504.500,00
128 – Formação de Recursos Humanos	84.500,00
129 – Administração de Receitas	330.100,00
181 – Policiamento	152.600,00
241 – Assistência ao Idoso	352.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	146.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.128.500,00
272 – Previdência Básica	105.000,00
301 – Atenção Básica	9.807.500,00
361- Ensino Fundamental	10.846.250,00
365 – Educação Infantil	5.321.150,00
367 – Educação Especial	83.000,00
392 – Difusão Cultural	65.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	168.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.078.800,00
752 – Energia Elétrica	700.000,00
482 – Habitação Urbana	23.000,00
542 – Controle Ambiental	38.500,00
605 – Abastecimento	491.500,00
695 - Turismo	1.948.500,00
722 – Telecomunicações	24.500,00
782 – Transporte Rodoviário	3.066.500,00
812 – Desporto Comunitário	265.800,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

813 – Lazer	25.000,00
999 – Reserva de Contingência	398.000,00
TOTAL	43.385.300,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	38.560.150,00
Despesas de Capital	4.427.150,00
Reserva de Contingência	398.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.385.300,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.540.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	390.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara	1.150.000,00
2- Poder Executivo	41.727.300,00
2.1 Gabinete do Prefeito	4.331.100,00
2.1.1 – Gabinete	745.000,00
2.1.2– Secretaria	81.500,00
2.1.3 – Procuradoria	416.000,00
2.1.4 – Fundo Social de Solidariedade	46.000,00
2.1.5 - Ouvidoria	13.000,00
2.1.6 – Paço Municipal	2.531.400,00
2.1.7 – Obras e Projetos	288.500,00
2.1.8 – Licitações e Contratos	112.300,00
2.1.9 – Compras e Patrimônio	97.400,00
2.3 – Administração e Finanças	1.591.100,00
2.3.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	81.500,00
2.3.2 – Departamento De Pessoal	84.500,00
2.3.3 – Tributação	123.500,00
2.3.4 – Tesouraria	206.600,00
2.3.5 – Contabilidade	299.000,00
2.3.6 – Encargos Municipais	796.000,00
2.4 - Agricultura	650.500,00
2.4.1 – Diretoria de Agricultura	81.500,00
2.4.2 – Agricultura	516.500,00
2.4.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	27.500,00
2.4.4 – Consórcio Mantiqueira	25.000,00
2.5 - Comunicações	24.500,00
2.5.1 – Telecomunicações	24.500,00
2.6 – Defesa Nacional e Seg. Pública	152.600,00
2.6.1 – Seg. Pública	152.600,00
2.7 - Educação	16.250.400,00
2.7.1 – Diretoria da Educação	81.500,00
2.7.2 – Ensino Fundamental	3.710.400,00
2.7.3 – Ensino Infantil	2.854.500,00
2.7.4 – Fundeb 40%	3.506.150,00
2.7.5 – Fundeb 40%	6.097.850,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

2.8 - Cultura	65.500,00
2.7.1 – Difusão Cultural	65.500,00
2.9 - Desporto e Lazer	290.800,00
2.9.2 – Desporto Comunitário	265.800,00
2.9.3 – Lazer	25.000,00
2.10 - Saúde	9.807.500,00
2.10.1 – Diretoria da Saúde	81.500,00
2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde	9.726.000,00
2.11 – Serviços Municipais	1.851.800,00
2.11.1 – Diretoria de Serviços Municipais	81.500,00
2.11.2 – Habitação Popular	23.000,00
2.11.3 – Logr. Públicos	398.000,00
2.11.4 – Iluminação Pública	700.000,00
2.11.5 – Praças, Parques e Jardins.	98.000,00
2.11.6 – Serviços Funerários	100.500,00
2.11.7 – Limpeza Pública	400.800,00
2.11.8 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	168.000,00
2.12 – Indústria, Comércio e Turismo	1.948.500,00
2.12.1 – Diretoria de Turismo	81.500,00
2.12.2 – Turismo	1.867.000,00
2.13 – Assistência e Previdência	251.000,00
2.13.2 – Previdência	105.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	146.000,00
2.14 - Transportes	3.077.500,00
2.14.1 – Diretoria Setor Transportes	28.000,00
2.14.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	3.038.500,00
2.13.3 – Defesa Civil	11.000,00
2.15 – Fundo Municipal de Assist. Social	1.434.500,00
2.15-1 – Secret. Mun. Assist Social e Cidadania	1.082.500,00
2.15.2 – Fundo Municipal do Idoso	352.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.385.300,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por Cento) do total da Despesa Fixada;

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 5% (cinco por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

III – Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacaú e Cãopanheiros, até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VII – Confraria do Divino Espírito Santo de Joanópolis, até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIII – Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais):

IX – Projeto Bola da Vez R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

X – Clube da Melhor Idade da Est. Turística de Joanópolis, até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

XI – Associação Cul. Comunitária Joanopolense, até R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2.018/2.021 - Lei nº 1.887/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2.021 – Lei nº 2.015/2020, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 25/2020 – Poder Executivo